



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/CNTS Nº 3/2023

Serviços de Telerreabilitação

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Considerando as competências da SPMS, E.P.E. em matéria de telessaúde, foi criado o Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS) por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 de 26 de outubro, publicada no Diário de República, 1.ª série, n.º 206, de 26 de outubro.

Assim, no âmbito das suas competências o Centro Nacional de TeleSaúde tem o objetivo de aproximar o cidadão à sua saúde através de uma vasta rede de parceiros, garantindo não só um melhor aproveitamento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), assim como uma maior coordenação e integração dos cuidados de saúde.

II. OBJETIVO

A telessaúde consiste na utilização das tecnologias de informação e comunicação para gerir, acompanhar e apoiar a saúde à distância, nas vertentes de prestação de cuidados, organização dos serviços e formação de profissionais e utentes. Contribui para ultrapassar as barreiras geográficas e temporais no acesso à saúde, enquanto promove uma maior coordenação, integração e continuidade dos cuidados de saúde.



A atividade de reabilitação é um serviço habitualmente assegurado por terapeutas e técnicos de saúde, e com a evolução da tecnologia e dos meios digitais, estes têm agora a possibilidade de assegurar o acompanhamento das mesmas sessões à distância e em tempo real. Deste modo, as intervenções de telerreabilitação têm vindo a demonstrar cada vez mais a sua utilidade nas seguintes áreas:

1. Acesso em tempo útil a reabilitação;
2. Continuidade de cuidados;
3. Otimização de recursos (potencial de transferência dos cuidados presenciais, para remotos).

Assim, pretende-se realizar uma consulta preliminar ao mercado fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de recolher informações para a prestação de serviços de telerreabilitação, nomeadamente:

1. Que serviços de telerreabilitação se encontram hoje a ser comercializados;
2. O estado da inovação dos respetivos serviços;
3. Que preços estão a ser praticados à data;
4. A quantidade e diversidade de fornecedores disponíveis e com interesse;
5. Que tipos de serviços adicionais prestam, associados ao serviço de prestação de cuidados.

Os agentes económicos interessados deverão indicar todo o seu potencial e portefólio no domínio dos serviços de telerreabilitação, bem como informar sobre todas as componentes associadas a estes mesmos serviços, para além das responsabilidades de gestão de intervenções e sessões, como por exemplo:

1. Serviços de gestão e manutenção de hardware;
2. Modularidade do serviço;
3. Outros serviços adicionais.

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <https://spms.min-saude.pt/>, e no respetivo LinkedIn, devendo os operadores económicos



interessados em apresentar contributos no âmbito dos Serviços de Telerreabilitação, remeter email para consulta.preliminar@spms.min-saude.pt, até ao 20º dia a contar da data da publicação da consulta.

Em data a designar (prevista na semana após o fecho da consulta preliminar), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar apresentação de contributos para a solução que terá a duração máxima de 30 minutos, na qual a entidade adjudicante reserva um período de 15 min. para solicitar esclarecimentos.

IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO

1. A apresentação deverá ser em modo remoto;
2. É permitida a presença máxima de 3 elementos por cada operador económico, devendo enviar Declarações onde conste a respetiva identificação;
3. Metodologia - Durante as apresentações a SPMS coloca questões aos agentes económicos, no final os agentes económicos podem solicitar esclarecimentos.

V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar devem remeter email para o endereço consulta.preliminar@spms.min-saude.pt num prazo de 20 dias seguidos a contar à data de divulgação, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “Consulta Preliminar n.º 3/2023 – Serviços de Telerreabilitação”.

VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

1. Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
2. Áreas de especialidade e atuação;
3. Informação do serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
4. Quais os fatores diferenciadores do seu produto ou serviço;



5. Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente as especificações e o preço base do serviço;
6. Se o serviço está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado português ou europeu;
7. Outro material de suporte ou informação que o operador entenda relevante.

VII. PRAZO DA CONSULTA

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar deverão remeter email para o endereço consulta.preliminar@spms.min-saude.pt, até ao 20º dia a contar da data da publicação da consulta.

Serviços de Telerreabilitação

Preparação:

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

LABTEL / CNTS



Telerrabilitação

Perante a dificuldade de escalar e potenciar o acesso a intervenções de reabilitação, a tecnologia e os meios digitais têm vindo a contribuir para que esta prestação de cuidados seja possível mesmo à distância:

- A atividade em telerreabilitação é hoje possível e tem demonstrado a sua utilidade nas seguintes áreas: acesso em tempo útil a reabilitação; continuidade de cuidados; otimização de recursos (potencial de transferência de cuidados - presencial para remoto);
- Têm surgido serviços de prestação direta de cuidados, em que as entidades assumem os recursos, capacitação e todas as dimensões da tecnologia (hardware e software);
- São habitualmente serviços assegurados por terapeutas e técnicos de saúde, que à distância, asseguram o acompanhamento de sessões de reabilitação - em tempo real ou em tempo diferido (sessões em que o utente é autónomo, perante plano estabelecido).



Serviços de Telerrabilitação

- Propõe-se assim que os agente económicos indique todo o seu potencial e portefólio no domínio dos serviços de telerreabilitação.
- Pretende-se também que o agente informe sobre todas as componentes associadas aos serviços de telerreabilitação, para além da responsabilidades de gestão das intervenções e sessões, como por exemplo os serviços de gestão e manutenção de hardware, modularidade do serviço ou outros serviços adicionais.

Objetivo

Com uma consulta preliminar ao mercado, pretende-se entender:

1. Que serviços de telerreabilitação se encontram hoje a ser comercializados;
2. O estado da inovação dos respetivos serviços;
3. Que preços estão a ser praticados à data;
4. A quantidade e diversidade de fornecedores disponíveis e com interesse;
5. Que tipos de serviços adicionais prestam, associados ao serviço de prestação de cuidados.



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Tipo de informação pretendida dos agentes económicos

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação do serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Quais os fatores diferenciadores do seu produto ou serviço;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente as especificações e o preço base do serviço;
- Se o serviço está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado português ou europeu;
- Outro material de suporte ou informação que o operador entenda relevante.

Divulgação

- Publicação da consulta nos meios digitais da SPMS – LinkedIn; Site web; etc.

Metodologia da consulta preliminar

- Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito dos Serviços de Telerreabilitação, deverão remeter email para a consulta.preliminar@spms.min-saude.pt num prazo de 20 dias seguidos após a publicação, de modo a poderem apresentar a sua solução;
- Em data a designar, na semana após o fecho da consulta preliminar, a entidade adjudicante convidará os operadores económicos a efetuar a apresentação de contributos para a solução, que terá a duração máxima de 15 minutos para cada operador. Nessa sessão a entidade adjudicante reserva um período de 15 minutos finais para esclarecimentos;
- É permitida a presença máxima de 3 elementos por cada operador económico, devendo enviar Declarações onde conste a respetiva identificação;
- Sessão remota;
- Durante as apresentações a SPMS coloca questões aos agentes económicos, no final os agentes económicos podem solicitar esclarecimentos.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Obrigado

www.spms.min-saude.pt

